



# Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 62.0/2025 Recife - PE, Disponibilização: Quarta-feira, 2 Abril 2025

1ª Vara Federal

Informação

YPE html>

## 01ª VARA - RECIFE-PE (PE-01ªVARA)

### INFORMAÇÃO

#### PORTARIA de INSPEÇÃO N° PIN.0001.000001-1/2025

O Juiz Federal Titular da 1ª Vara, Seção Judiciária de Pernambuco, Dr. Allan Endry Veras Ferreira, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o que prescrevem o artigo 13, inciso III, da Lei nº 5.010/66, a Resolução nº 496, de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, combinado com a Consolidação Normativa da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região (Provimento nº 19, de 14/08/2022).

#### RESOLVE:

**I. DESIGNAR** o período de **05 a 09 de maio de 2025** - horário das 09h às 18h - para realização da **INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL** da 1ª Vara Federal/PE, com assistência do Ministério Público Federal e coordenação do Diretor de Secretaria, podendo o referido período vir a ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, em hipóteses excepcionais e mediante deferimento da Corregedoria-Regional do TRF da 5ª Região, após solicitação fundamentada do Juiz Federal Titular;

**II. EXPEDIR** edital, com prazo de antecedência de 15 (quinze) dias, noticiando o período e abrangência da inspeção designada;

**III. COMUNICAR** ao Desembargador Federal Corregedor do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

#### IV. CIENTIFICAR:

a) ao Ministério Público Federal, solicitando a indicação, querendo, de um Procurador para acompanhar os trabalhos;  
b) à Ordem dos Advogados do Brasil/PE, a fim de indicar representante, querendo;  
c) à Advocacia Geral da União (PRF e PRU), à Fazenda Nacional e à Defensoria Pública da União;

**V. DAR** ciência às partes que durante o período dos trabalhos de inspeção serão observados os seguintes itens:

a) Não se interromperá a distribuição;

b) Audiências não serão realizadas, salvo nos casos dispostos na alínea "b";

c) Não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de reclamações ou nas hipóteses da alínea "c";

d) O Juiz Federal Titular e a Juíza Federal Substituta só tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) Não serão concedidas férias aos servidores, salvo em casos excepcionais devidamente justificados;

f) Não haverá suspensão dos prazos processuais (processos eletrônicos);

#### CUMPRA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN ENDRY VERAS FERREIRA, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 01/04/2025, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária de Pernambuco

# Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 62.0/2025 Recife - PE, Disponibilização: Quarta-feira, 2 Abril 2025



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=5003131&id\\_documento=8654A0F7](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=5003131&id_documento=8654A0F7).